

Nº: 003/CONV/2014-C
TERMO ADITIVO (3º) AO CONVÊNIO Nº
0003/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES
DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO
RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH,
PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE
CORNÉLIO PROCÓPIO, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.787.550/0001-68, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao convênio nº 003/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 16/2017 de 02.05.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.579.742-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 (seis) meses, contados de 06.05.2017 a 06.11.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Professora Martha Dequêch, no Município de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 397 (trezentos e noventa e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."


CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 03 de maio de 2017.

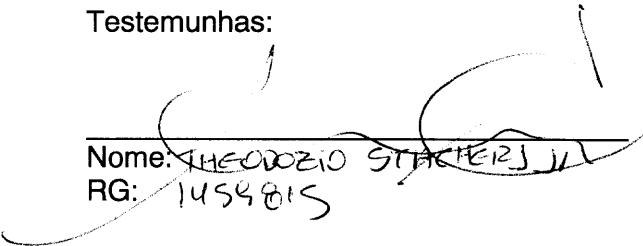

OTACILIO PEREIRA LEITE
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

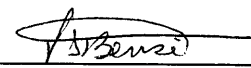

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**

ROSEMAIRE CANDIDO
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **THEODORIO STACHERZ JR**
RG: **1454815**


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.433-3**

PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0003/CONV/2014-C

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Conveniente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH			CNPJ/MF 18.787.550/0001-68	
Endereço Rua MATO GROSSO, 07	Município Cornélio Procópio	UF PR	CEP 86300-000	Telefone 3524-1690
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Nome do Responsável Otacílio Pereira Leite				
Cargo Presidente da Associação				

Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1.133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.




III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, visando à conclusão do empreendimento **Residencial Professora Martha Dequêch com 397 unidades habitacionais**, no município de Cornélio Procopio - PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 397 (trezentas e noventa e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Residencial Professora Martha Dequêch, em terreno com área de 154.198,63 m², registrado na matrícula mãe nº 13.283 a , junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 397 (trezentas e noventa e sete) unidades habitacionais no empreendimento **Residencial Professora Martha Dequêch**, no município de Cornélio Procopio/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 397 Unidades Habitacionais	mai/2017	nov/2017
Conclusão da infraestrutura	mai/2017	nov/2017

ETAPAS			
1. Edificação – 397 unidades	Valor	Início	Término
1. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 335.914,05	CONCLUÍDO	
1. 2 - Infraestrutura	R\$ 934.874,87	CONCLUÍDO	
1. 3 - Supra-Estrutura	R\$ 439.487,13	CONCLUÍDO	
1. 4 - Paredes e Painéis	R\$ 2.333.870,96	CONCLUÍDO	
1. 5 - Coberturas e Proteções	R\$ 2.042.744,95	CONCLUÍDO	
1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 3.227.953,94	CONCLUÍDO	
1. 7 - Pavimentações	R\$ 695.451,51	CONCLUÍDO	
1. 8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 1.754.450,94	CONCLUÍDO	
1. 9 - Complementações	R\$ 63.070,50	mai/2017	nov/2017
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 353.855,94	CONCLUÍDO	
2.2 – Terraplenagem	R\$ 207.105,34	CONCLUÍDO	
2.3 – Água Potável			
2.4 – Esgoto Sanitário			
2.5 – Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 2.307.660,12	CONCLUÍDO	
2.6 – Pavimentação	R\$ 1.485.099,61	CONCLUÍDO	
2.7 – Energia / Iluminação	Não incidente	mai/2017	nov/2017
2.8 – Telefone			
2.9 – Pavimentação	Não incidente	mai/2017	nov/2017
2.10 – Obras Especiais	R\$ 489.834,66	CONCLUÍDO	
2.11 - Paisagismo	Não incidente	mai/2017	nov/2017
Valor Total (Edificação + Infraestrutura)		R\$ 16.671.374,52	

Handwritten signatures and initials: P, R, B, X, J.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução.

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder à contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

VII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

VII - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 16.671.374,52 (dezesesseis milhões, seiscentos setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

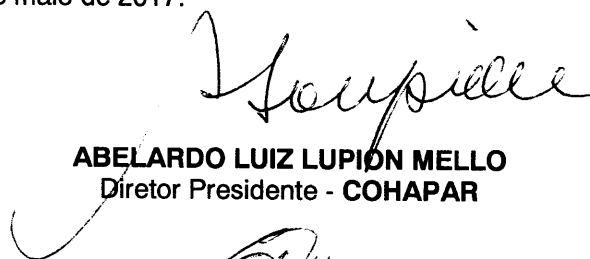
VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Lucio Henrique Bonacin do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 03 de maio de 2017.

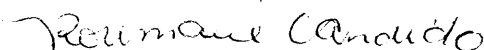


OTACILIO PEREIRA LEITE
Presidente da ASSOCIAÇÃO



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR

ROSEMAIRE CANDIDO
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

Sociedades de Economia Mista**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

ATO FOMENTO PARANÁ Nº 049/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolvem designar: a) JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK para atuar como pregoeiro; ITALO MATA DE ARAUJO GOMES e ANDRE FELIPE PEREIRA GONCALVES para atuarem como membros de apoio, pelo período de 13.05.2017 a 12.05.2018. Revoga-se o Ato nº 14/2016. E, por assim terem decidido, determinam o seu cumprimento. Curitiba, 13 de maio de 2017. Juraci Barbosa Sobrinho, Diretor-Presidente. Heraldo Alves das Neves, Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO FOMENTO PARANÁ Nº 050/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolvem designar: a) MARCOS HEITOR GRIGOLI - Presidente; ANDRE FELIPE PEREIRA GONCALVES e ITALO MATA DE ARAUJO GOMES - efetivos; e LUCIANO BERNARDO DE MELO e GUSTAVO CASTANHARO - suplentes; para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 13.05.2017 a 12.05.2018. Revoga-se o Ato nº 13/2016. E, por assim terem decidido, determinam o seu cumprimento. Curitiba, 13 de maio de 2017. Juraci Barbosa Sobrinho, Diretor-Presidente. Heraldo Alves das Neves, Diretor Administrativo e Financeiro. Autorização: Juraci Barbosa Sobrinho - Diretor Presidente (extrato152017.rtf)

43891/2017

CELEPAR**CONTRATO Nº 026.2017
GMS nº 629.2017**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Studica Brasil Software Eireli.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) licenças, modalidade licenciamento por assinatura, tipo motor *engine*, 2D e 3D, com garantia e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.386,00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.

Homologado pelo Diretor Presidente Sr. Jacson Carvalho Leite, em: 15/03/2017. PE 066/2016 de 19/01/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 205/2016. SPI nº 14.424.204-1.

43858/2017

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19****AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO
CELEPAR CP Nº 001/2016 GMS CP Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para o fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, nas dependências da Celepar, conectada à rede da concessionária COPEL. Resultado de julgamento das propostas de preços:

1	GCENG	R\$ 446.000,00
2	CÁPIUA	R\$ 446.040,62
3	EGNEX	R\$ 491.348,65
4	ECOA	R\$ 491.349,35
5	ALMEIDA & MORAN	R\$ 496.668,48
6	MTEC	R\$ 530.950,00
7	NETINSTALL	R\$ 614.191,00
8	ENGIE	R\$ 658.162,00
9	BALFAR	R\$ 679.846,00
Desclassificada	3B ENERGY	R\$ 499.840,00
Desclassificada	SOLEN	R\$ 509.468,00
Desclassificada	FÊNIX SOLAR	R\$ 528.851,83

Está aberto o prazo de recursos nos termos da lei. Demais informações conforme autos do processo.

43959/2017

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19****RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 012/2017
GMS nº PE 268/2017 Licitações-e nº 667268**

OBJETO: Fornecimento de Involúcro, para acondicionamento de documentos em plástico, espessura 0,15 mm, 10,6 x 7,6 x 3,0 cm, transparente EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: "WLBRAZ IND. E COM. DE BRINDES LTDA" Preço total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o lote único. Demais informações conforme autos do processo.

44024/2017

COHAPAR**Extrato do Termo Aditivo (3º) ao Convênio nº 003/CONV/2014**

PARTES: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Programa Morar Bem Paraná do Residencial Professora Martha Dequêch, Programa Imóvel na Planta Parceria de Cornélio Procópio. PROCESSO: 14.579.742-0. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 06.05.2017 a 06.11.2017. ASSINATURA: 03.05.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 16/2017 de 02.05.2017.

43951/2017

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**EDITAL Nº 01/2017 - CONCORRÊNCIA****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Objeto: Regularização fundiária de interesse social de até 900 lotes habitacionais localizados em área urbana no município de Laranjeiras do Sul-PR. Nos termos do contido da Ata nº 024/DELI/2017, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO da GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP e pela INABILITAÇÃO das empresas EH DO AMARAL & CIA LTDA-ME, por descumprimento do subitem 9.4, letra "c" do edital e ENG & GEO GEORREF. LTDA.- ME, por descumprimento do subitem 9.4, letras "b" e "c" do edital. Em decorrência da inabilitação, a nova classificação do certame é a seguinte:

	Empresa	Valor ofertado
1º	GEO CONSUL. ENG. E M.A. LTDA - EPP	1.624.005,00
2º	FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO	1.670.400,00
3º	FORMATA ASS. URB. E AMB. LTDA. ME	1.670.500,00
4º	DRZ GEO TEC. E CONSULTORIA LTDA	1.800.900,00
5º	ENCOP - ENGENHARIA LTDA.	1.887.948,00
6º	GF PLANEJ. ASS. R. E M. A LTDA - ME	2.459.340,00

A ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação para os fins do art. 94, I, a, da Lei 15608/07.

Curitiba, 23 de maio de 2017.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

44242/2017

COPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência COPEL SGD/DPLS 001/2017; Objeto: Venda de Materiais e Equipamentos Inservíveis à Copel Distribuição S/A; Data e Local da Sessão Pública: 26/06/2017 às 14h00, Rua Estrada da Graciosa, 730 - Curitiba - PR; Visitaçao dos Lotes: 19 a 26/06/2017, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, conforme endereços constantes no Anexo I. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido no endereço www.copel.com (acesso rápido: editais e chamadas públicas). Informações: 41-3310-5171, 41-3234-6245 ou pelo e-mail alienacao@copel.com.

43545/2017

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Copel comunica, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a homologação do Pregão Presencial Para Registro de Preços Copel SGD160490/2016; Objeto: Cabeçote para Vara de Manobra; Empresa Vencedora: Solução Equipamentos Elétricos Eireli; Lote 01: Valor da Proposta: R\$ 74,79/UN, e também torna público o Registro de Preços, cujos preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Copel nº SGD/DAGD 4600008099/2015; Contratado: Transportadora Estéfano Ltda; CNPJ: 76.586.619/0001-91; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses com desconto concedido pela Contratada de 2% nos preços; Fundamentação: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 103, Inciso II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 09/05/2017; Valor do Período: R\$ 1.762.039,96.

43694/2017